

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 21/10

Dispõe sobre a suspensão das atividades no dia 1º de Novembro do corrente, e dá outras providências.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, fundamentado no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, e no § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; e;

Considerando-se que o dia 01 de novembro do corrente, segunda-feira, está intercalado entre o final de semana e o feriado nacional de Finados (terça-feira) e que a grande maioria dos órgãos públicos estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades regulares da AMMVI no dia 01.11.2010, autorizando o gozo de recesso aos empregados e colaboradores (estagiários), mediante a opção de desconto no saldo de férias regulares ou compensação em banco de horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 25 de Outubro de 2010; 41º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente da AMMVI